



OFÍCIO/GAB/SSP Nº1149/2021

SGD Nº 2021/31009/070381

Palmas, 14 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
ANTÔNIO ANDRADE
Deputado Estadual
Presidente da Assembléia Legislativa
Palmas/TO.

Assunto: Resposta ao Ofício nº 589 p/2021.

Senhor Deputado,

Cumprimentando-o, em resposta ao Ofício em epígrafe, o qual encaminha Requerimento nº 678/2021, de autoria da Deputada Luana Ribeiro, que versa sobre Instalação da SALA LILÁS nas dependências do Instituto Médico Legal do Estado do Tocantins, encaminho a Vossa Excelência a manifestação anexa, com o fim de prestar informações sobre a demanda.

Atenciosamente,

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública





Polícia Civil do Estado do Tocantins
Superintendência da Polícia Científica
Palmas-TO

Cidade da Polícia Civil, ACSU-SE 20 (202 Sul), Rua NS
Lote 03, Plano Diretor Sul, CEP: 77.020-452, Palmas-TO
policiacientifica@ssp.to.gov.br
63 3218.1806 / 3218.1807

OFÍCIO Nº 341/2021/SPC/SSP

SGD Nº 2021/31009/063718

Palmas, 24 de junho de 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor
CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública
Gabinete do Secretário
Palmas-TO

Assunto: Resposta ao Despacho no Ofício de Requerimento nº 589-P.

Senhor Secretário,

Em atendimento ao Despacho emanado de Vosso Gabinete, que solicita análise e manifestação a respeito do requerimento legislativo objeto do Ofício nº 589-P, tramitado via SGD sob o n. 2021/31009/047624, fora solicitada por esta Superintendência levantamento junto à Diretoria de Medicina Legal acerca das condições estruturais do Instituto Médico Legal, na capital e no interior do Estado, visando à implantação de “Sala Lilás” nestas unidades, alocando servidores desta Secretaria e da Secretaria de Estado da Saúde, com atuação junto às vítimas de violência sexual nas áreas de suas respectivas competências.

Neste sentido, encaminhamos, anexo, a resposta formulada pela Diretoria de Medicina Legal desta Superintendência, que informa que apenas a Capital possui estrutura física e organizacional integrada de atendimento policial, psicossocial e de saúde a vítimas de violência sexual, por meio do Centro Integrado 18 de Maio, e que as unidades de medicina legal do interior não são, atualmente, dotadas de espaço físico com dimensões suficientes para a implantação de Salas do tipo “Lilás”, mantendo-se, contudo, a Diretoria à disposição para a sua implantação em sedes novas que eventualmente possam ser instituídas.

Por fim, reiteramos que a implantação dos referidos espaços de atendimento especializado dependem, ainda, de planejamento estratégico, logístico e estrutural, bem como tratativas conjuntas com a Secretaria de Estado da Saúde e disponibilidade orçamentária, motivo pelo qual sugerimos o aprofundamento de estudos para sua viabilização, bem como a solicitação de apoio financeiro, via emendas parlamentares do órgão requerente.

Respeitosamente,

DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA
Superintendente da Polícia Científica



Documento foi assinado digitalmente por DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA em 24/06/2021 14:36:20.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 7105123300CEC5AD



Polícia Civil do Estado do Tocantins
Superintendência da Polícia Científica
INSTITUTO DE MEDICINA LEGAL
Palmas-TO

304 Sul, Avenida NS-04, Lote 02
Palmas-TO, CEP: 77.021.024
implalmas@ssp.to.gov.br
63 3218.6840

OFÍCIO Nº 690/2021/IML/SPC/SSP

SGD Nº 2021 / 31009 / 053602

Palmas – TO, 31 de maio de 2021.

A Sua Senhoria a Senhora
DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA
Superintendente da Polícia Científica
NESTA

Assunto: Resposta ao Ofício nº 589-P.

Senhora Superintendente,

Em resposta ao Ofício nº 589-P, oriundo do Poder Legislativo do Estado do Tocantins, informamos a Vossa Senhoria que o Núcleo Especializado de Medicina Legal de Palmas possui uma sala especial, no Centro de Atendimento Integrado 18 de Maio, para acolhimento de crianças e mulheres vítimas de violência. Sendo esse ambiente totalmente preparado para receber as vítimas em estado de vulnerabilidade.

Já em relação aos Núcleos de Medicina Legal dos municípios do interior, as estruturas existentes não oferecem espaço suficiente para a instalação da sala lilás. Porém, havendo reforma ou construção de Núcleos de Medicina Legal a referida sala será implantada.

Ressaltamos que este Instituto de Medicina Legal reconhece a importância e a necessidade da instalação da sala lilás, a fim de evitar a revitimização e amenizar o sofrimento das vítimas.

Atenciosamente,

Assinatura Digital
LUCIANO AUGUSTO DE PÁDUA FLEURY NETO
Perito Oficial – Área 14
Diretor do IML/TO
Matrícula: 1268600-4

